BANCARIO

Sindicato dos Bancários e Financiários do Município do Rio de Janeiro Ano XCI 23/2 a 1/3/2021 - Nº 6202 - www.bancariosrio.org.br



VIDAS EM PERIGO

Itaú muda protocolo e expõe ainda mais os bancários ao risco de contaminação



O Banco Itaú, mais uma vez, modificou unilateralmente o protocolo de enfrentamento ao Covid-19, aumentando ainda mais a exposição dos bancários, prestadores de serviços, clientes e usuários ao risco de contaminação.

Dessa vez, mudaram o tempo de higienização das agências, que antes era feito em três dias, para apenas meia-hora. E o afastamento dos funcioná-

rios das agências onde ocorreram casos de contágio, só será feito para aqueles que tenham permanecido por mais de 15 minutos a menos de 1,5 m do colega infectado. Ou seja, na prática, o banco resolveu não mais fechar as agências e nem afastar os trabalhadores que tiveram contato com aqueles que apresentam sintomas de contaminação.

Segundo relatos de bancários, o banco obriga os

gestores a entrevistar os funcionários, que têm de preencher um formulário. Há casos em que as agências são higienizadas com os bancários no interior da unidade.

"Fica claro que o Itaú assumiu de vez a postura negacionista do governo Bolsonaro, que aliás é integralmente apoiado pelos banqueiros, descumprindo as orientações das autoridades sanitárias. O banco pretende formular uma política sanitária própria, preocupado apenas em assegurar seus lucros escandalosos, única prioridade da empresa, deixando a saúde e a vida de bancários e clientes à própria sorte", critica o diretor do Sindicato Ronald Carvalhosa.

FUNCIONÁRIOS APREENSIVOS

Os funcionários estão, com razão, apavorados, pois essa atitude da direção do banco irá provocar um aumento no número de casos de contaminação nas agências

"Ao fazer isso, o banco arca com o risco pelos danos causados aos trabalhadores e será chamado a assumir suas responsabilidades. Não vamos aceitar que o banco bote em risco a vida dos bancários, prestadores de serviços, clientes e usuários em nome da sua sede insaciável por lucros", acrescenta Carvalhosa.

E por falar em lucro, o Itaú, sempre o último a pagar a segunda parcela da PLR, confirmou o pagamento da verba para o dia 1º de março. Como a ROE (rentabilidade sobre o patrimônio líquido) em 2020 não ultrapassou 23%, não haverá diferença da PCR, o programa próprio de distribuição dos lucros, a ser paga agora.

COE conquista avanços na compensação do banco de horas negativas

Proposta negociada será avaliada pelos trabalhadores em assembleia, ainda sem data definida. Orientação do Sindicato é pela aprovação do acordo

Em reunião com a direção do Itaú na última sexta-feira (12/2), por videoconferência, a Comissão de Organização dos Empregados (COE) conquistou um modelo que amplia o período de compensação do banco de horas negativas e garante a avaliação das partes a cada três meses. Na avaliação do movimento sindical o acordo representa uma vitória importante. "A nossa maior preocupação é sempre em relação à pressão que é feita sobre os funcionários e este acordo garante aos bancários a compensação das horas negativas. É importante destacar também que, apesar desta pandemia ter resultado em mais ataques aos direitos dos trabalhadores pelo

Governo Bolsonaro, a nossa categoria, graças ao trabalho dos sindicatos e a luta dos bancários, não teve perdas de direitos", avalia Maria Izabel, diretora do Sindicato do Rio e representante da COE, que orienta pela aprovação da proposta. Izabel ressaltou ainda que caso haja pressão ou assédio moral, é preciso denunciar imediatamente ao Sindicato.

Há ainda casos específicos, como o de gestantes e de bancários licenciados por acidente de trabalho, que serão tratados separadamente. Os funcionários serão convocados pelos sindicatos para uma assembleia online, a fim de votar sobre o acordo, mas até o fechamento desta edição a data

ainda havia sido confirmada pela COE.

ENTENDA O ACORDO

O acordo entre os empregados do Itaú e a direção do banco prevê que os bancários terão um período de 18 meses, a partir do mês de março, com o limite de duas horas por dia, para compensar as horas negativas. O acordo será revisado a cada três meses, podendo ser prorrogado em mais seis meses, caso os trabalhadores não estejam conseguindo zerar os seus bancos. Se houver desligamento por iniciativa do banco, não serão descontado essas horas.

Songue

Sophia Dijinay Silva Xavier, de 11 anos, tem leucemia na medula óssea, e precisa com urgência de doação de sangue, de qualquer tipo e o dela é AB positivo. As doações podem ser feitas todos os dias, a partir da 7h30, no INCA, ala de pediatria, na Praça Vermelha, 23, no Centro. Mais informações ligar para 3207-1058/3207-1064.

CURSO Paternidade responsável



A Secretaria de Políticas Sociais do Sindicato realiza nos próximos dias 16 e 17 de março, das 18h30 às 21h, mais uma edição do Curso Paternidade Responsável, que por medida de segurança e prevenção à Covid-19, será realizado através de videoconferência. Os papais bancários devem entrar em contato pelos telefones (21) 2103-4165 ou 2103-4170 ou através do email politicassociais@bancariosrio. org.br para garantir a sua vaga. A certificação é necessária para que os bancários possam desfrutar do direito à ampliação da licença paternidade para 20 dias, incluído na Convenção Coletiva da categoria (CCT).

Plano de saúde coletivo de aposentado deve ter as mesmas condições dos empregados da ativa

Empregados ativos e inativos das empresas devem ser inseridos em plano de saúde coletivo único, garantindo as mesmas condições de cobertura assistencial e de prestação de serviço. Esta foi a decisão da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), destravando pelo menos 1.729 ações cuja tramitação estava suspensa em todo o país, incluindo algumas demandas patrocinadas pelo nosso departamento jurídico. O advogado do Sindicato dos Bancários do Rio e do Escritório Neves e Rodrigues, Alisson Netto Neves disse que esta nova decisão, assim como a tomada por unanimidade, em outubro de 2020, pela 4ª Turma do mesmo STJ, ratifica as fundamentações jurídicas utilizadas nas ações do Sindicato em defesa dos direitos da categoria bancária. "Tivemos vários processos com tramitação suspensa em primeira e segunda instância ao longo deste tempo, aguardando esta decisão do STJ. Havia uma certa insegurança jurídica diante da tese da defesa das operadoras e dos bancos, de que não havia obrigatoriedade de se manter a mesma cobertura e prestação de serviços e nem de garantir a composição do preço para os aposentados em função da possibilidade de eventual mudança da operadora por parte da empresa empregadora ao longo tempo, o que na minha forma de ver é um argumento que não tem sentido nenhum, até porque o artigo 31 da Lei 9656/98, em momento nenhum fala que a possível troca de operadora pelo empregador modificaria o direito do beneficiário, mas apenas estabelece que o trabalhador precisa ter pelo menos dez anos de vínculo empregatício com contribuição mensal e assumindo o custo total após sua saída da empresa, ou seja, o valor que já era descontado na época que estava na ativa e mais a cota parte antes custeada pelo antigo empregador", explica o

TESE REAFIRMADA

Alisson lembra ainda de outro argumento da defesa dos bancos e operadoras de plano de saúde, baseada numa previsão administrativa da ANS (Agência Nacional de Saúde) que entendia que poderia haver uma carteira de plano de saúde diferenciada para o aposentado demitido, mas na decisão do STJ tomada em 2020, o Tribunal já havia firmado entendimento de que ativos e inativos devem integrar a mesma apólice coletiva do plano de saúde, garantindo-se a paridade de condições entre estes, ressalvando a possibilidade de faixas etárias com preços distintos. "Essa decisão do STJ de agora ratifica aquela tomada em outubro do ano passado e na verdade não traz nada de muito novo para as nossas ações que já defendiam esta mesma tese, mas enriquece os nossos argumentos jurídicos, pois agora existe mais uma decisão do STJ que tem força vinculante, reafirmando a nossa tese de que o trabalhador não pode ser transferido para outra apólice após o advento da aposentadoria", acrescenta.

PARIDADE MANTIDA

Os ministros definiram também que eventuais mudanças de operadora, de modelo de prestação de serviço, de forma de custeio e de valores de contribuição não implicam interrupção da contagem do prazo de dez anos previsto em lei para garantir a manutenção do plano após a aposentadoria do funcionário. De acordo com o julgado, para fins de cálculo da manutenção do trabalhador aposentado no plano coletivo empresarial valerá a soma dos períodos contributivos, independe do plano ou da cobertura. Há o entendimento ainda de que o ex-empregado aposentado não tem direito adquirido de se manter no mesmo plano privado de assistência à saúde vigente na época da aposentadoria. Ou seja, poderá haver a substituição da operadora e a

alteração do modelo de prestação de serviços, da forma de custeio e dos respectivos valores, desde que mantida paridade com o modelo dos trabalhadores ativos e facultada a portabilidade de carências. Importante lembrar que nada mudou em relação a necessidade de que o empregado tenha efetivamente contribuído com mensalidade nos últimos dez anos, não havendo direito de manutenção do plano para trabalhadores aposentados e demitidos oriundos de bancos que não cobravam nenhuma mensalidade, somente eventual co-participação quando havia utilização de algum serviço.

CAIXA PRETA

Os bancários demitidos têm a garantia da Convenção Coletiva de Trabalho, por exemplo, para quem tem mais tem mais de 20 anos de banco, de manter o mesmo plano de saúde, cobertura e preco durante 9 meses após sua dispensa, depois desse prazo o trabalhador aposentado demitido precisa arcar com a parte que era paga pelo banco. "O problema que a parte paga pelo banco durante o período com vínculo de emprego é uma caixa preta, ninguém sabe o valor e muitas vezes as empresas colocam os aposentados demitidos em uma outra apólice de plano de saúde, com valores que tornam os custos com mensalidade inviáveis, muito acima do que ele pagava no plano coletivo quando estava na ativa. Isso ainda é uma matéria que traz certa controvérsia, pois dependente do entendimento juiz em cada caso concreto, uma vez que nem sempre é possível apurar essa informação com precisão na justiça, exatamente porque o bancos e operadores de plano de saúde omitem e dificultam acesso a estas informações e respectivos documentos, mas as recentes decisões do STJ ajudam a mostrar que estamos no caminho certo", destaca Alisson.

Bancarios de la Cardina Nalesso – Sede – Av. Pres. Vargas, 502 /17°, 20°, 21° e 22° andares - CEP 20071-000 – Centro – Fax (Redação):

(021) 2103-4112 – Sede Campestre - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) – Secretaria de Imprensa (imprensa @bancariosrio.org.br) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável Coletivo de Imprensa: Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), osé Pinheiro (Banerj/Itaú) - Editor: Carlos Vasconcellos - MTb 21335/RJ - Redator: Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ - Diagramador:

Marco Scalzo - Fotos: Nando Neves - Ilustração: Mariano - Secretário de Imprensa: Celedon Broca – Secretaria de Cultura (cultural@bancariosrio.org.br) - Tel.: 2103-4150 – Secretaria de Bancos Públicos (bancospublicos@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4121/4124/4172 – Secretaria de Saúde (saude@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 – Secretaria do Jurídico (juridico@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 – Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 0

Direção da Gaixa permanece inerte diante do agravamento da pandemia

Os trabalhadores da Caixa Econômica Federal já perceberam que a gestão da empresa reflete a realidade do país e a linha política do governo: se a gestão do governo é mais autoritária, a gestão na Caixa reproduz este autoritarismo; se o governo tem uma visão social e se preocupa com a população mais carente, o banco atua em diversos programas direcionados à população de baixa renda; se o governo é desorganizado e passa a impressão de não saber o que está fazendo, o mesmo acontece com a direção da Caixa. E se o governo não se importa com as mortes por Covid-19, a direção da empresa implementa unilateralmente protocolos "para inglês ver" demonstrando não ter nenhuma preocupação com a saúde e a vida dos empregados.

'O negacionismo do Palácio do Planalto interfere diretamente, e de forma negativa, na preservação da saúde dos trabalhadores. Não importam os recordes de casos e mortes por Covid-19 no país, o protocolo permanece insuficiente e inalterado como se as condições hoje fossem as mesmas de 1º de julho de 2020. Não importa que o Rio de Janeiro tenha a metade da população de São Paulo e se torne a cidade com o maior número de mortes no Brasil, o protocolo é o mesmo. Não importa que aumentem os casos de vítimas fatais, segue a pressão por metas e o rodízio é afrouxado, mesmo tendo funcionado melhor em momentos menos graves da pandemia", critica o diretor do Sindicato do Rio, Rogério Campanate, que é membro da Comissão de Empresa dos Émpregados (CEE/Caixa). O sindicalista lembra que a direção da empresa se alinha ainda ao governo ao mentir dizendo que "as pessoas estão em primeiro lugar enquanto na prática tem uma gestão que faz



Rogério Campanate (D): "A alteração no protocolo tem sido reivindicada pela CEE desde as mudanças feitas de forma unilateral pela direção da Caixa"

com que os empregados se sintam massacrados, humilhados e amedrontados".

SOLUÇÕES REGIONAIS

Diante da inércia da direção da Caixa, o Sindicato, a Associação dos Gestores da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro (AGECEF-RJ) e a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (AP-CEF-RJ) agendaram uma reunião com o Superintendente da SR Capital, visando buscar soluções locais para os problemas ignorados em âmbito nacional.

"A alteração no protocolo tem sido reivindicada pela CEE desde as mudanças feitas de forma unilateral pela direção da Caixa", lembra Campanate.

Foi solicitado ao Superintendente que leve

à direção da empresa a grave situação da pandemia no Rio de Janeiro para que se providencie, por exemplo, uma higienização mais eficaz nas unidades onde forem detectados casos confirmados ou suspeitos da Covid-19.

"A falta de confiança no formato atual de higienização das unidades é um dos grandes fatores de insegurança dos empregados", acrescenta o dirigente sindical.

Pressão para retorno presencial

Também foi solicitada a intensificação do rodízio, no entanto o Superintendente argumentou que alguns empregados tem pedido o retorno ao trabalho presencial. Embora as entidades sindicais reconheçam a existência desses casos, há diversas denúncias de pressão para o retorno ao trabalho presencial por parte do gestor imediato, inclusive com a transferência de empregados em home Office.

Algumas ações foram propostas e serão avaliadas em outra reunião, ainda sem data definida, como: Realização de Rodas de Diálogo das Superintendências com os Gerentes Gerais de Rede e destes com suas equipes para reforçar a importância da prevenção à Covid-19; reforço da necessidade de uso de máscaras, pois há muitas reclamações de que os próprios gestores de unidade não dão o exemplo; verificação do distanciamento exigido pela Prefeitura e da possibilidade de melhorias no processo de higienização das unidades e instalação do Fórum Regional de Condições de Trabalho, negociado em mesa permanente e composto pelas Superintendências, GIPES (Gerência de Gestão de Pessoas), GILOG (Gerência de Logística) e entidades representativas dos trabalhadores.

Primeira e segunda instâncias reintegram demitidos pelo Bradesco na pandemia

Desde o ano passado, decisões tomadas pela primeira instância da Justiça do Traba-Îho têm determinado a reintegração de bancários do Bradesco, entre outros bancos, por desrespeito ao compromisso assumido publicamente de não demitir durante a pandemia do novo coronavírus. O fato mostra que vem se firmando o entendimento de que a manutenção do emprego neste período, em função do compromisso, se tornou um direito. O fato novo é que além das Varas do Trabalho - instituições de primeira instância - também a segunda instância, no caso o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ), começa a adotar a mesma visão. No último dia 11 de fevereiro, a desembargadora Maria Helena Mota, acolheu pedido de liminar em mandado de segurança movido pela bancária Millena Sales da Rosa Fialho, através do advogado Marcelo



O advogado Marcelo Coutinho

Coutinho, do Jurídico do Sindicato, anulando a decisão da 15ª Vara do Trabalho, que se negou a reintegrá-la em regime de tutela antecipada (de imediato, antes do julgamento do mérito).

PRIMEIRA INSTÂNCIA

De novembro de 2020 a 25 de janeiro último, a primeira instância já havia reintegrado 31 bancários com base no mesmo direito, sendo a maioria do Bradesco, seguido do Itaú e Santander. Nos dias 11 e 12, mais dois magistrados da primeira instância tomaram decisões favoráveis à reintegrações no Bradesco. As ações foram elaboradas também pelo advogado do Sindicato Marcelo Coutinho Você confere em nosso site, mais detalhes das decisões judiciais.



divulgou o fechamento de 361 unidades, entre agências, postos de atendimento e escritórios em todo o país e a redução de mão de obra com o desligamento de pelo menos cinco mil trabalhadores. Na última sexta-feira, 19 de fevereiro, os funcionários, em estado de greve, paralisaram as agências do Catete, na Zona Sul da cidade. "Essa região tem sido atingida com o fechamento de agências e redução de funcionários. Vamos continuar a nossa mobilização em outros bairros da cidade, em defesa dos direitos do funcionalismo e também da população e clientes, que sofrem com um atendimento cada vez mais precário, filas e aglomerações em plena pandemia por causa deste desmonte. Todos perdem com esta política do ministro Paulo Guedes que para atender aos interesses do setor privado por mais lu-

Próximos passos

Na reunião do coletivo de dirigentes sindicais do BB, realizado também na sexta (19), foram definidas várias ações no campo jurídico, inclusive contra o fechamento de agências e na defesa do direito à greve. A Comissão de Empresa dos Empregados (COE) vai cobrar uma negociação para tratar de teletrabalho e as medidas de prevenção à Covid-19.

Nesta quinta-feira, dia 25 de fevereiro, às 18 horas, haverá uma plenária por videoconferência, dos funcionários do BB com os trabalhadores das demais estatais para definir a organização de uma luta conjunta contra o projeto de privatizações do Governo Bolsonaro. A reunião será realizada através do aplicativo zoom, que será disponibilizado no site do Sindicato.

Liminar impede BB de retirar gratificação de caixas

A Contraf-CUT obteve liminar que impede a diretoria do Banco do Brasil de retirar as gratificações de função dos caixas. A decisão incorpora, ainda, os valores aos funcionários que recebem a gratificação há mais de 10 anos. As informações constam de twiter da própria Confederação.

A extinção da gratificação faz parte do plano de reestruturação do governo Bolsonaro que fechou mais de 5 mil postos de trabalho, 300 agências e postos de atendimento, o que, na prática, levou à perda de funções gratificadas ou a sua redução em até 70%, causando, ainda, danos à população que vai ficar mais tempo nas filas em plena pandemia. O plano foi anunciado no dia

11 de janeiro. Desde então os funcionários têm realizado paralisações contra o desmonte que prepara a privatização do maior banco público do país.

Para Rita Mota, diretora do Sindicato e integrante da Comissão de Funcionários do BB (CEBB), esta foi uma vitória importante. "Diante da intransigência do BB em negociar sobre a reestruturação, a Contraf entra com ação judicial na defesa da incorporação da remuneração dos cargos executivos com mais de 10 anos e consegue uma conquista importante", afirmou. Acrescentou que o movimento sindical vai atuar em todas as frentes para reversão dos prejuízos para os funcionários do BB.